



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE / GO**

PORTARIA Nº 55, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 1.18.003.000193/2016-54, cuida de apurar as possíveis circunstâncias irregulares relacionadas à decisão judicial proferida pela Vara da Comarca de Itajá/GO, em 19/08/2008, na qual se afastou a competência fiscalizatória da Marinha do Brasil, em razão da intedição da balsa do Rio Corrente, naquela cidade;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público instaurar inquérito civil para a promoção de defesa do patrimônio público, nos termos do art. 129, II da Constituição Federal e do art. 6º, VII da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público Federal a defesa do patrimônio público e social da União e de suas autarquias e fundações;

CONSIDERANDO que os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos, conforme art. 4º da Lei nº 8.429/92;

RESOLVO converter a Notícia de Fato em Inquérito Civil, vinculado à 5º CCR, com o seguinte objeto: “Apurar as possíveis circunstâncias irregulares relacionadas à decisão judicial proferida pela Vara da Comarca de Itajá/GO, em 19/08/2008, na qual se afastou a competência fiscalizatória da Marinha do Brasil, em razão da intedição da balsa do Rio Corrente, naquela cidade”.

Assim, DETERMINO:

- a) registre-se e autue-se esta Portaria como inquérito civil, com o objeto acima descrito;
- b) após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para os fins previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º, art. 5º, art. 6º e art. 16, § 1º, I, da [Resolução CSM PF nº 87/2010](#);
- c) como diligência inicial, solicite-se os bons préstimos da Promotoria de Justiça de Itajá/GO para que peça à Vara Única da Comarca de Itajá/GO que peça desarquivamento e

providencie cópia integral dos autos da Ação Cautelar Inominada nº 2008.04115316, proposta pelo Município de Itajá/GO e/ou Prefeitura de Itajá/GO e verifique também se a referida cautelar está vinculada a alguma ação principal naquela Justiça Estadual e, em caso positivo, também peça o desarquivamento e providencie cópia integral. As cópias poderão ser remetidas a esta Procuradoria em CD-ROM, digitalizadas. Prazo: 15 (quinze) dias úteis;

d) designo para secretariar os trabalhos, enquanto lotado neste Gabinete, o servidor Wallacy da Silva Barros.

OTÁVIO BALESTRA NETO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 8 jun. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 118.](#)

M P F
Ministério Público Federal